

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍSECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N°073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N°073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA- Presencial, referente ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado pela Administração da Câmara Municipal;

Considerando que o Processo tramitou dentro da legalidade e respeitou as exigências, especialmente as disposições dos artigos 72 e 75, incisos II e VIII, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apui, com o devido pronunciamento favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Apui, por meio do Parecer Jurídico Nº 022/2025 – PROC/CMA; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 007/2025.

O VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante no Relatório Final do Processo Licitatório nº 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 003/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado.

Art. 2º - ADJUDICAR, de acordo com a decisão recomendada do Agente de Contratação/ Pregoeiro, exarada através no Relatório Final do Processo Licitatório nº 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 004/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente Ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, a CONTRATAÇÃO da Empresa **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, Inscrição Estadual Nº 04.272.070-2, situada na Rua Belo Horizonte, nº 410, Centro, CEP 69.265-000, Apui – Amazonas, por ser a vencedora do certame, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamentos necessários para entrega dos serviços que tem por finalidade atender de forma emergencial as necessidades da Câmara Municipal de Apui/AM, com sistema de backup de 100% sobre o serviço contratado, caso haja interrupção dos serviços via fibra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

II - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), para um período inicial de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 90 (noventa) dias, podendo, prorrogado por iguais e sucessivos períodos,

observado o limite de prazo previsto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como as determinações previstas nas Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apui.

Art. 4º - Determino:

- I - À Secretaria Administrativa, a adoção das seguintes providências:
- Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;
 - Expedir ordem de fornecimento/serviços.

II - À Secretaria Financeira, a adoção da seguinte providência:

- Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apui, Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apui/AM, em 03 de outubro de 2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente, no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apui/AM

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:4AE1A809

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/10/2025. Edição 3955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>